EDITAL N.º 13/2012– DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando:

I. o dever constitucional do Estado em garantir o direito ao ensino fundamental aos cidadãos de todas as faixas etárias, em atendimento ao art. 208 da Constituição Federal de 1988;

II. a Lei n.º 10.172, de 09/01/2001, que determina a universalização da alfabetização em uma década;

III. o Decreto n.º 6.093, de 24/04/2007, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de 15 (quinze) anos ou mais, e dá outras providências;

IV. a Resolução CD/FNDE n.º 32, de 01/07/2011, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos ao Programa Brasil Alfabetizado**,** e dá outras providências;

V. a necessidade de atender às demandas de alfabetização nos municípios com baixo IDH - Índice de Desenvolvimento Humano e Alta Taxa de Analfabetismo, e ampliar as oportunidades educacionais para jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso ou permanência na Educação Básica;

VI. as diversidades regionais e culturais do Estado, que implicam em flexibilizar procedimentos para o alcance das metas;

VII. a necessidade de credenciar candidatos, na condição de voluntários, para desenvolver atividades de alfabetização nas turmas compostas por Jovens, Adultos e Idosos em municípios do Estado do Paraná;

VIII. a Lei n.º 10.880, de 09/06/2004, que define ser serviço voluntário as atividades desenvolvidas pelos Alfabetizadores no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, na forma definida no art. 1.° da Lei n.° 9.608, de 18/02/1998;

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital, que estabelece orientações, critérios e procedimentos destinados à realização do Processo de inscrição, seleção e adesão de candidatos para suprir as funções de alfabetizadores voluntários que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado.

1 Das Disposições Preliminares

1.1 O presente Edital tem por objetivo a inscrição e a seleção de Alfabetizadores voluntários para atuar nos Municípios do estado do Paraná (**Anexo I**), durante a 9.ª edição do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, em atendimento às demandas de alfabetização da população adulta paranaense.

1.2 As atividades de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, a partir do presente processo de seleção, serão desenvolvidas por adesão ao Programa Brasil Alfabetizado**/**Paraná Alfabetizado na forma de trabalho voluntário, por um período de 08 (oito) meses, cumprindo carga horária mínima de 320 (trezentas e vinte) horas, com início em data definida por esta Secretaria de Estado da Educação (**itens 2.2 e 2.3**), de acordo com a necessidade educacional definida por esta Pasta.

1.3 Caberá ao **Alfabetizador Voluntário** selecionado:

1.3.1 localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os jovens, adultos e idosos não alfabetizados para ingresso e constituição de turmas de alfabetização;

1.3.2 utilizar, para esse processo, o cadastro de alfabetizando, disponibilizado pelas Coordenações de Educação de Jovens e Adultos nos Núcleos Regionais de Educação - NRE;

1.3.3 organizar, em áreas rurais e/ou de difícil acesso, turmas de alfabetização com no mínimo 07 (sete) e no máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos;

1.3.4 organizar, em localidade urbana, turmas de alfabetização com no mínimo 14 (quatorze) e no máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos;

1.3.5 encaminhar os cadastros dos alfabetizandos, que formarão a turma, ao NRE para que sua adesão, a da turma e dos alfabetizandos ao Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado sejam efetivadas;

1.3.6 elaborar, juntamente com o coordenador de turmas ou NRE, o cronograma contendo o local de trabalho, os dias e horários de atendimento, respeitando a carga horária de 10 (dez) horas semanais;

1.3.7 aplicar, obrigatoriamente, os testes cognitivos de leitura/escrita e matemática aos alfabetizandos, utilizando, obrigatoriamente, a matriz de referência e os testes oferecidos pela SECADI/MEC, disponíveis no Sistema Paraná Alfabetizado - SPA, para aferir desempenho cognitivo dos jovens, adultos e idosos em dois momentos:

1.3.7.1 **Teste de Entrada**, a ser aplicado até o décimo quinto dia após o início das aulas;

1.3.7.2 **Teste de Saída**, a ser aplicado nos últimos dez dias de aulas;

1.3.8 realizar atividades de avaliação a cada mês registrando a data de cada uma delas. Essas atividades de avaliação deverão ser arquivadas em portfólios e preservadas, por exigência do MEC, para registro e acompanhamento da trajetória de cada alfabetizando;

1.3.9 manter disponíveis e atualizados, permanentemente, os dados e as informações necessários ao processo de acompanhamento e avaliação do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado;

1.3.10 permitir, sempre que necessário, o acesso dos técnicos da SECADI/MEC, do FNDE/MEC, dos órgão de controle interno do Poder Executivo Federal, do TCU, do Ministério Público, da SEED/EJA, de órgão ou entidade com atribuição ou delegação para esse fim às instalações onde funcionam as turmas de

alfabetização do Programa, bem como aos documentos relativos às ações e à execução física do Programa, prestando todo e qualquer esclarecimento solicitado;

1.3.11 registrar a frequência dos alfabetizandos utilizando, obrigatoriamente, a “Ficha de frequência mensal de alfabetizando”, que deverá ser obtida com o coordenador de turmas e/ou Equipe EJA do NRE;

1.3.12 entregar a lista de frequência mensal dos alfabetizandos, até a última quinta-feira de cada mês, com as justificativas de possíveis ausências, desistências e/ou evasões aos coordenadores de turmas;

1.3.13 realizar visitas às residências dos alunos faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar;

1.3.14 mobilizar esforços, em parceria com o coordenador de turmas, para garantir junto às Secretarias da Saúde, atendimento oftalmológico aos alfabetizandos com problemas visuais;

1.3.15 mobilizar esforços, com o coordenador de turmas, para garantir a obtenção de registro civil, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da documentação básica a todos os alfabetizandos que ainda não os possuírem;

1.3.16 informar aos egressos e/ou alfabetizados do Programa Brasil Alfabetizado/Programa Paraná Alfabetizado sobre cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) disponíveis na localidade, mobilizar e encaminhar para tais cursos aqueles que pretendem continuar seus estudos, em articulação com a coordenação de turmas e Equipe EJA do NRE;

1.3.17 encaminhar para EJA, Fase I, os alfabetizandos que, durante o processo e independente do tempo transcorrido de alfabetização, estiverem aptos a prosseguir os estudos;

1.3.18 responsabilizar-se pela distribuição e manutenção do material didático e pedagógico encaminhado pela SEED/NRE, para utilização em sua turma de alfabetização, podendo responder judicialmente pelo extravio desses;

1.3.19 responsabilizar-se pela distribuição e manutenção da merenda escolar encaminhada para os educandos, quando a turma funcionar em locais alternativos ou residência do alfabetizador, podendo responder judicialmente pelo extravio dessa;

1.3.20 manter uma mobilização permanente no município, no intuito de promover a participação de jovens, adultos e idosos não alfabetizados no processo de alfabetização, acolhendo-os e atendendo-os na turma, em qualquer momento;

1.3.21 atuar com ética e de forma idônea, junto aos alfabetizandos, sem usar de má-fé para ludibriá-los sob qualquer circunstância, podendo responder judicialmente pelos abusos cometidos;

1.3.22 participar, junto à coordenação de turmas, de reuniões pedagógicas - totalizando 64 (sessenta e quatro) horas durante os 08 (oito) meses de alfabetização - para estudo, avaliação das ações desenvolvidas e aprimoramento da prática pedagógica no processo de alfabetização de jovens adultos e idosos;

1.3.23 participar dos eventos de Formação Inicial e Continuada, totalizando 64 (sessenta e quatro) horas**,** ofertadas pela SEED aos Alfabetizadores e Coordenadores, conforme consta no Termo de Compromisso (**Anexo V**);

1.3.24 Informar, nos últimos dez dias do processo de alfabetização, a situação final de todos os alfabetizandos para atualização e registro no SPA/SBA e encaminhar, através do coordenador de turmas, os portfólios para arquivo no NRE.

1.4 Considera-se difícil acesso aquela área com acesso restrito por transporte coletivo ou com condições precárias de acesso terrestre/marítimo/fluvial.

2 Das Inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas, simultaneamente, das 08h30 às 17h30, na sede dos Núcleos Regionais de Educação – NRE (Anexo II) ou em locais/escolas credenciados pelo NRE para esse fim, conforme cronogramas dos itens a seguir:

2.2 **Primeiro Chamamento 2012**

2.2.1 início das atividades: em 02 de maio de 2012;

2.2.2 período de inscrição: de 02 a 09 de abril de 2012;

2.2.3 análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos: de 10 a 13 de abril de 2012;

2.2.4 afixação do Edital, com o resultado da seleção: 16 de abril de 2012;

2.2.5 recebimento de recursos interpostos contra o resultado da seleção: de 16 a 18 de abril de 2012;

2.2.6 julgamento dos recursos, eventualmente interpostos: 19 de abril de 2012;

2.2.7 afixação em local público, no NRE, do resultado final da seleção e encaminhamento à Coordenação de Educação de Jovens, Adultos e Idosos/DEB/SEED e ao GRHS, para fins de publicação, via correio eletrônico: 20 de abril de 2012.

2.3 **Segundo Chamamento 2012**

2.3.1 início das atividades: em 01 de agosto de 2012;

2.3.2 período de inscrição: de 14 de maio a 06 de julho de 2012;

2.3.3 análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos: 09 a 12 de julho de 2012;

2.3.4 afixação do Edital, com o resultado da seleção: 13 de julho de 2012;

2.3.5 recebimento de recursos interpostos contra o resultado da seleção: 16 a 18 de julho de 2012;

2.3.6 julgamento dos recursos, eventualmente interpostos: 19 de julho de 2012;

2.3.7 afixação em local público, no NRE, do resultado final da seleção, e encaminhamento à Coordenação de Educação de Jovens, Adultos e Idosos/DEB/SEED e ao GRHS, para fins de publicação, via correio eletrônico: 20 de julho de 2012.

2.4 A inscrição poderá ser feita por procuração, através de instrumento de procuração simples com poderes específicos.

2.5 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.5.1 ser brasileiro(a) ou naturalizado que tenha domínio da língua portuguesa;

2.5.2 ter cumprido as obrigações militares previstas na lei;

2.5.3 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;

2.5.4 ser, preferencialmente, professor(a) das redes públicas de ensino, desde que disponham de horário para desenvolver atividades voluntárias de alfabetização de jovens, adultos e idosos;

2.5.5 ter como **escolaridade mínima** a formação de nível médio completo ou habilitação em magistério com experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;

2.5.6 para turmas que funcionam em terra indígena, quilombola, assentamentos, acampamentos e locais de difícil acesso, em caráter excepcional, será aceita a inscrição de alunos que frequentam as últimas séries do curso em nível médio, com habilitação em Magistério, desde que, preferencialmente, sejam residentes nessas localidades ou alfabetizador indígena bilíngue;

2.5.7 preencher e assinar a concordância com o Termo de Compromisso (**Anexo V)** deste Edital, tendo a ciência de que as formações poderão ser ofertadas, inclusive, em finais de semana ou feriados, sem ônus para o alfabetizador e sem pagamento de bolsas auxílios adicionais;

2.5.8 preencher e assinar a concordância com o Termo de Compromisso (**Anexo VI)** deste edital, que obriga a participação em reuniões pedagógicas periódicas, a serem realizadas semanalmente (duas horas de duração) ou quinzenalmente (quatro horas de duração) com o coordenador de turmas;

2.5.9 não ter se ausentado, sem justificativa, nas formações oferecidas pela SEED/EJA em anos anteriores, quando o candidato for alfabetizador egresso de outras edições;

2.6 para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, acompanhada dos originais para conferência:

2.6.1 ficha de inscrição (**Anexo III**), devidamente preenchida e assinada;

2.6.2 fotocópia do CPF;

2.6.3 fotocópia da Carteira de Identidade;

2.6.4 fotocópia do comprovante de escolaridade;

2.6.5 fotocópia do comprovante de vínculo funcional com a Rede Pública Estadual ou Municipal de Educação, se for o caso;

2.6.6 fotocópia do comprovante de experiência profissional em educação, contendo tempo de serviço;

2.6.7 fotocópia do comprovante de residência;

2.6.8 termo de compromisso de participação nas formações continuadas, preenchido e assinado (**Anexo V**);

2.6.9 termo de compromisso de participação nas reuniões pedagógicas periódicas, preenchido e assinado (**Anexo VI**);

2.6.10 declaração constando residência em local de difícil acesso no município, preenchida e assinada (**Anexo VII**);

2.6.11 declaração do Cacique ou liderança da terra indígena, apresentando o professor indígena bilíngue como candidato a alfabetizador para a comunidade, preenchida e assinada (**Anexo VIII**);

2.6.12 o candidato que optar pela vaga destinada a portadores de deficiências, apresentar laudo médico que ateste a área e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação da doença – CID.

2.7 Somente serão aceitas inscrições do candidato em apenas 01 (um) município, dos 399 municípios relacionados neste Edital (**Anexo I**).

2.8 O processo de seleção para o primeiro chamamento terá vigência até 31 de maio de 2012, possibilitando o cadastramento e ativação das turmas dos candidatos inscritos para atuarem como alfabetizadores voluntários de jovens, adultos e idosos pelo Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado.

2.9 O processo de seleção para o segundo chamamento terá vigência até 31 de agosto de 2012, possibilitando o cadastramento e ativação das turmas dos

candidatos inscritos para atuarem como alfabetizadores voluntários de jovens, adultos e idosos pelo Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado.

2.10 O cadastramento de candidatos, que não passaram pela seleção do Edital, para atuarem como alfabetizadores voluntários substitutos em turmas alfabetização de jovens, adultos e idosos pelo Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, após vencidos os prazos, é expressamente proibido.

2.11 Em caso de solicitação de inscrição, prevendo os dispositivos da Lei (Parecer 01/09 – CEE de 08/10/09, e Instrução Conjunta 02/2010 - SEED/SUED/DAE), que versa sobre o “nome social”, o candidato deverá fazer a solicitação por escrito, de próprio punho, indicando o “nome social” a ser utilizado e esta deverá ser anexada a sua ficha de inscrição, juntamente com a cópia de seu RG, e a partir deste ato todos os documentos de exposição pública, onde deva constar o nome deste(a) candidato(a), deverá ser utilizado seu “nome social”.

2.12 Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via internet.

2.13 A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita, portanto, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 Da Avaliação

3.1 O processo de seleção de Alfabetizadores voluntários consistirá na análise da documentação apresentada pelo candidato e pontuada conforme critérios estipulados neste edital (**Anexo IV**) e do parecer da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos no NRE.

3.2 São atribuições do GRHS/SEED:

3.2.1 tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da Seleção, por meio de Edital a ser afixado na SEED, no NRE e disponibilizado no Portal da Educação, no endereço eletrônico www.diaadia.pr.gov.br e via correio eletrônico Expresso, aos Núcleos Regionais de Educação - NRE.

3.3 São atribuições dos NRE:

3.3.1 responsabilizar-se pelo Processo de Seleção, desde a inscrição até a sua conclusão;

3.3.2 avaliar e emitir parecer utilizando formulário específico (**Anexo IX**) sobre desempenho do candidato que já tenha participado como alfabetizador em edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, homologando ou não sua participação no processo de seleção;

3.3.3 receber e conferir os Termos de Compromisso dos candidatos, devidamente preenchidos e assinados;

3.3.4 encaminhar o resultado do Processo de Seleção ao DEB/SEED e ao GRHS, via correio eletrônico, na data prevista no cronograma, para fins de publicação;

3.3.5 após publicação, receber e conferir os cadastros impressos dos alfabetizandos, turmas e alfabetizador, devidamente preenchidos, para posterior inserção de dados nos Sistemas Paraná Alfabetizado (SPA) e Brasil Alfabetizado (SBA);

3.3.6 definir, em conjunto com os municípios, coordenadores de turmas e alfabetizadores, os horários/turnos e locais de funcionamento das turmas, levando sempre em consideração as necessidades dos alfabetizandos;

3.4 A comprovação da experiência profissional far-se-á da seguinte forma:

3.4.1 para o tempo de serviço prestado como alfabetizador voluntário no Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado e como professor na rede pública do Estado do Paraná, por meio de declaração da Chefia do NRE;

3.4.2 para o tempo de serviço prestado em Municípios e em outros Estados, por meio de declaração de tempo de serviço que comprove experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;

3.4.3 para o tempo de serviço prestado na rede particular, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com comprovação de experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;

4 Das Vagas

4.1 As vagas para o presente processo de seleção são as constantes do **Anexo I** deste Edital, podendo ultrapassá-las caso a procura seja superior à oferta e devendo ser ocupadas durante os períodos previstos nos cronogramas do item 02.

4.2 Durante o funcionamento das turmas de alfabetização, quando houver necessidade de substituição, a vaga só poderá ser ocupada por um alfabetizador que tiver sido selecionado em um dos chamamentos desta edição.

4.3 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se na seleção para vaga de alfabetizador voluntário, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.4 Das vagas previstas para a função de alfabetizador voluntário, por Núcleo Regional de Educação, 5% delas deverão ser reservadas para as pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Estadual n.° 13.456, de 11 de janeiro de 2002, no art. 34 do Decreto Estadual n.° 2.508, de 20 de janeiro de 2004, e na Lei Estadual n.° 15.139, de 31 de maio de 2006.

4.5 Caso o alfabetizador selecionado deseje desistir do processo de alfabetização, deverá manifestar-se formalmente no NRE e registrar o fato através de Termo de Desistência (**Anexo X**) deixando, automaticamente, a vaga aberta para substituição.

4.5.1 no caso de desistência do alfabetizador, durante a vigência do Programa, o mesmo deverá ser substituído por outro alfabetizador selecionado, seguindo os critérios de classificação do presente edital ou por alfabetizador que tenha sob sua responsabilidade apenas 01 (uma) turma. Caso não haja alfabetizador selecionado no município, a Coordenação local deverá encaminhar os alfabetizandos para turmas existentes na localidade;

4.5.2 caso os alfabetizadores selecionados, que foram chamados para substituir outro alfabetizador desistente numa turma já existente não tenham interesse em assumi-la, e nem haja outra turma na localidade, poder-se-á cadastrar,

excepcionalmente e com aprovação da SEED, um novo alfabetizador voluntário, com experiência em alfabetização, para concluir o processo, evitando prejuízo aos alfabetizandos;

4.5.3 em último caso, a turma será cancelada, procedendo a avaliação da "Situação Final" de cada alfabetizando na data do encerramento.

5 Da Classificação

5.1 A classificação dos candidatos deverá seguir, rigorosamente, a pontuação estipulada neste edital (**Anexo IV**) e os critérios indicados abaixo:

5.1.1 participação como alfabetizador de jovens, adultos e idosos em edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, desde que tenha recebido parecer favorável da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos nos NRE;

5.1.2 vínculo como professor nas redes públicas de ensino ou na rede privada, desde que apresentem comprovação de disponibilidade para desenvolverem atividade de alfabetização voluntária de jovens adultos e idosos;

5.1.3 atendimento à turma de alfabetização em terras indígena, quilombola, assentamentos acampamentos e locais de difícil acesso, desde que apresentem declaração de residência na referida localidade e carta de apresentação da liderança local (**Anexos VII e VIII)**;

5.2 No caso de empate dos candidatos, considerar, para desempate, os aspectos abaixo destacados:

5.2.1 maior tempo comprovado de atuação como alfabetizador de jovens, adultos e idosos;

5.2.2 maior tempo comprovado de atuação como professor na educação de jovens e adultos;

5.2.3 maior tempo comprovado de docência;

5.2.4 mais idoso.

6 Da Adesão e da Ação

6.1 Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no presente Edital serão selecionados.

6.2 Os Alfabetizadores selecionados poderão ter sob suas orientações no máximo **duas turmas** de alfabetização durante a 9.ª edição do Programa, desde que as mesmas funcionem em turnos distintos e possuam número de alfabetizandos, frequentando, acima do mínimo.

6.3 Após a seleção e publicação, o candidato deverá encaminhar ao NRE os cadastros de turmas e de alfabetizandos, devidamente preenchidos, para efetivar a sua adesão ao Programa.

6.4 As turmas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos deverão ser formadas por:

6.4.1 no mínimo 07 (sete) e no máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos por turma, em áreas rurais e/ou de difícil acesso;

6.4.2 no mínimo 14 (quatorze) e no máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos por turma, em áreas urbanas;

6.4.3 nas áreas rurais e urbanas não poderão coexistir, no mesmo local e horário de funcionamento, turmas com menos de 13 (treze) alfabetizandos;

6.4.4 nos casos de evasão/desistência de alfabetizandos, em que as turmas ficarão com número de alunos inferior ao mínimo estabelecido, a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos nos NRE deverá analisar a viabilidade da permanência do atendimento e justificá-la.

6.4.5 caso seja inviável a manutenção da turma de alfabetização, os alfabetizandos que permanecerem na turma deverão ser remanejados para outra(s) turma(s) na mesma localidade.

6.5 O limite para efetivar a adesão do candidato deverá ser o mês do início do chamamento para o qual se inscreveu. Em caso de desistência do credenciamento, o

candidato deverá preencher Termo de Desistência (**Anexo X**), disponibilizando a vaga.

6.6 Os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso do Alfabetizador do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, que estipula as funções do Alfabetizador Voluntário.

6.7 Quando chamado para assinatura dos referidos Termos de Compromisso, o alfabetizador selecionado deverá apresentar todos os documentos solicitados pelo NRE, para que efetivem as atividades de alfabetização.

6.8 A carga horária de atuação do alfabetizador voluntário é de 12 (doze) horas semanais, sendo 10 (dez) horas semanais para atuar junto à turma de alfabetização em, no mínimo, 03 (três) dias por semana, cumprindo a carga horária total de 320 (trezentas e vinte) horas junto à turma de alfabetização nos 8 (oito) meses de atuação do Programa e 02 (duas) horas semanais para os Encontros Pedagógicos.

7 Do vínculo e pagamento de bolsas

7.1 as atividades desenvolvidas pelos Alfabetizadores, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado são consideradas de natureza voluntária.

7.2 Serão concedidas, a título de atualização e custeio, bolsas auxílios que não se configurarão como remuneração.

7.3 As bolsas para custeio das despesas com as atividades de alfabetização não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos do professor/bolsista, para qualquer efeito, não podendo ser utilizadas como base de cálculo para quaisquer vantagens ou benefícios trabalhistas ou previdenciários, de caráter pessoal ou coletivo, existentes ou que vierem a ser instituídos, inclusive para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões, configurando-se como ganho eventual para os fins do disposto na legislação previdenciária.

7.4 O alfabetizador receberá pelas atividades de alfabetização desenvolvidas no Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, o valor de bolsa auxílio que

equivalerá a R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) mensais, por um período de 8 (oito) meses, totalizando o valor de R$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais), desde que tenham desempenhado as funções previstas durante o mês.

7.5 Os valores da bolsa auxílio mensal serão pagos, integralmente, pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED) através da Operação 277 (Ordem de Pagamento) em nome do alfabetizador nas agências do Banco do Brasil, num período de aproximadamente 25 (vinte e cinco) dias após os encaminhamentos das planilhas de pagamento do mês trabalhado ao Grupo Financeiro Setorial (GPS) na SEED.

8 Do Resultado do Processo de Seleção

8.1 o resultado da seleção será fixado em local público, na sede dos NRE, conforme cronogramas dos chamamentos (item 2.2 e item 2.3) disponíveis no presente Edital.

8.2 após o resultado, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo junto à Coordenação de Educação de Jovens e Adultos no NRE, onde efetuou sua inscrição, respeitando os prazos estabelecidos nos cronogramas deste edital (item 2.2 e item 2.3).

9 Das Disposições Finais

9.1 O ato de inscrição implica na presunção de conhecimento e na aceitação do contido neste Edital.

9.2 As informações contidas na ficha de inscrição, que se pressupõem verdadeiras, são de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, conforme convocação do NRE, terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe de seleção e, desse cancelamento, não cabe recurso.

9.3 A seleção no presente Processo de Seleção não garante ao candidato o direito subjetivo à adesão ao Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, que só se concretizará após o estabelecido no **item 6,** deste edital.

9.4 O Processo de seleção de alfabetizadores voluntários disciplinado por este Edital tem validade de 02 de abril de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

9.5 A prorrogação da vigência deste Edital, assim como os demais casos omissos, serão resolvidos pelo Departamento de Educação Básica - Coordenação de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

Curitiba, 20 de março de 2012.

Jorge Eduardo Wekerlin
Diretor-Geral

EDITAL N.º 13/2012 - DG/SEED

ANEXO I

Vagas para alfabetizadores por municípios

NRE	MUNICÍPIO	ALFABETIZADORES / TURMAS
APUCARANA	APUCARANA	25
	ARAPONGAS	25
	BOM SUCESSO	13
	BORRAZOPOLIS	17
	CALIFORNIA	17
	CAMBIRA	17
	CRUZMALTINA	17
	FAXINAL	21
	JANDAIA DO SUL	25
	KALORE	17
	MARILANDIA DO SUL	17
	MARUMBI	13
	MAUA DA SERRA	21
	NOVO ITACOLOMI	21
	RIO BOM	13
	SABAUDIA	15
	Total do NRE	277
ÁREA METROPOLITANA NORTE	ADRIANOPOLIS	17
	ALMIRANTE TAMANDARE	25
	BOCAIUVA DO SUL	17
	CAMPINA GRANDE DO SUL	17
	CAMPO MAGRO	13
	CERRO AZUL	25
	COLOMBO	25
	DOUTOR ULYSSES	25
	ITAPERUCU	13
	PINHAIS	21
	PIRAQUARA	13
	QUATRO BARRAS	13
	RIO BRANCO DO SUL	17
	TUNAS DO PARANA	17
	Total do NRE	232

EDITAL N.° 13/2012 - DG/SEED

ANEXO I

Vagas para alfabetizadores por municípios

NRE	MUNICÍPIO	ALFABETIZADORES / TURMAS
ÁREA METROPOLITANA SUL	AGUDOS DO SUL	14
	ARAUCARIA	19
	BALSA NOVA	12
	CAMPO DO TENENTE	14
	CAMPO LARGO	19
	CONTENDA	23
	FAZENDA RIO GRANDE	28
	LAPA	23
	MANDIRITUBA	19
	PIEN	9
	QUITANDINHA	14
	RIO NEGRO	9
	SAO JOSE DOS PINHAIS	28
	TIJUCAS DO SUL	19
	Total do NRE	249
ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	25
	BRASILANDIA SUL	13
	FORMOSA DO OESTE	17
	IRACEMA DO OESTE	13
	JESUITAS	25
	NOVA AURORA	8
	TUPASSI	17
	Total do NRE	118
CAMPO MOURAO	ALTAMIRA DO PARANA	17
	ARARUNA	17
	BARBOSA FERRAZ	25
	CAMPINA DA LAGOA	24
	CAMPO MOURAO	51
	CORUMBATAI DO SUL	17
	ENGENHEIRO BELTRAO	17
	FAROL	13
	FENIX	15
	IRETAMA	29
	LUIZIANA	13
	MAMBORE	19
	NOVA CANTU	19
	PEABIRU	19
	QUINTA DO SOL	13
	RONCADOR	21
	Total do NRE	327

EDITAL N.° 13/2012 - DG/SEED

ANEXO I

Vagas para alfabetizadores por municípios

NRE	MUNICÍPIO	ALFABETIZADORES / TURMAS
CASCAVEL	ANAHY	17
	BOA VISTA DA APARECIDA	17
	BRAGANEY	15
	CAFELANDIA	17
	CAMPO BONITO	13
	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	17
	CASCAVEL	17
	CATANDUVAS	17
	CEU AZUL	13
	CORBELIA	17
	GUARANIACU	21
	IBEMA	13
	IGUATU	13
	LINDOESTE	17
	SANTA LUCIA	10
	SANTA TEREZA DO OESTE	10
	TRES BARRAS DO PARANA	21
	VERA CRUZ DO OESTE	17
	Total do NRE	279
CIANORTE	CIANORTE	21
	CIDADE GAUCHA	17
	GUAPOREMA	13
	INDIANOPOLIS	13
	JAPURA	15
	JUSSARA	10
	RONDON	17
	SAO MANOEL DO PARANA	13
	SAO TOME	13
	TAPEJARA	25
	TERRA BOA	19
	TUNEIRAS DO OESTE	13
	Total do NRE	188
CURITIBA	CURITIBA	157
	Total do NRE	157

EDITAL N.° 13/2012 - DG/SEED

ANEXO I

Vagas para alfabetizadores por municípios

NRE	MUNICÍPIO	ALFABETIZADORES / TURMAS
CORNELIO PROCOPIO	ASSAI	17
	BANDEIRANTES	27
	CONGONHINHAS	21
	CORNELIO PROCOPIO	25
	ITAMBARACA	14
	JATAIZINHO	14
	LEOPOLIS	13
	NOVA AMERICA DA COLINA	13
	NOVA FATIMA	17
	NOVA STA BARBARA	13
	RANCHO ALEGRE	13
	SANTA AMELIA	13
	SANTA CECILIA DO PAVAO	17
	SANTA MARIANA	21
	SANTO ANTONIO DO PARAISO	15
	SAO JERONIMO DA SERRA	34
	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	17
	SERTANEJA	13
	URAI	15
	Total do NRE	330
DOIS VIZINHOS	BOA ESPERANCA DO IGUACU	13
	CRUZEIRO DO IGUACU	13
	DOIS VIZINHOS	21
	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	13
	NOVA PRATA DO IGUACU	19
	SALTO DO LONTRA	17
	SAO JORGE DO OESTE	17
	Total do NRE	111
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	109
	ITAIPULANDIA	19
	MATELANDIA	21
	MEDIANEIRA	21
	MISSAL	17
	RAMILANDIA	17
	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	21
	SAO MIGUEL DO IGUACU	34
	SERRANOPOLIS DO IGUACU	8
	Total do NRE	267

EDITAL N.° 13/2012 - DG/SEED

ANEXO I

Vagas para alfabetizadores por municípios

NRE	MUNICÍPIO	ALFABETIZADORES / TURMAS
FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	17
	BARRACAO	25
	BELA VISTA DA CAROBA	13
	BOM JESUS DO SUL	13
	CAPANEMA	13
	ENEAS MARQUES	13
	FLOR DA SERRA DO SUL	13
	FRANCISCO BELTRAO	25
	MANFRINOPOLIS	13
	MARMELEIRO	17
	PEROLA DO OESTE	13
	PINHAL DE SAO BENTO	10
	PLANALTO	17
	PRANCHITA	13
	REALEZA	21
	RENASCENCA	15
	SALGADO FILHO	13
	SANTA IZABEL DO OESTE	17
	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	29
	VERE	21
	Total do NRE	328
GOIOERE	BOA ESPERANCA	17
	GOIOERE	34
	JANIOPOLIS	17
	JURANDA	17
	MARILUZ	25
	MOREIRA SALES	27
	QUARTO CENTENARIO	13
	RANCHO ALEGRE DO OESTE	13
	UBIRATA	24
	Total do NRE	185
GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMAO	13
	CANDOI	17
	FOZ DO JORDAO	13
	GOIOXIM	13
	GUARAPUAVA	70
	PINHAO	38
	RESERVA DO IGUACU	13
	TURVO	21
	Total do NRE	196

EDITAL N.° 13/2012 - DG/SEED

ANEXO I

Vagas para alfabetizadores por municípios

NRE	MUNICÍPIO	ALFABETIZADORES / TURMAS
IBAITI	CONSELHEIRO MAIRINCK	13
	FIGUEIRA	17
	GUAPIRAMA	13
	IBAITI	42
	JABOTI	13
	JAPIRA	13
	PINHALAO	13
	SIQUEIRA CAMPOS	21
	TOMAZINA	17
	Total do NRE	160
IRATI	FERNANDES PINHEIRO	8
	GUAMIRANGA	8
	INACIO MARTINS	13
	IRATI	13
	MALLET	5
	PRUDENTOPOLIS	13
	REBOUCAS	10
	RIO AZUL	8
	TEIXEIRA SOARES	8
	Total do NRE	88
IVAIPORA	ARAPUA	13
	ARIRANHA DO IVAI	10
	CANDIDO DE ABREU	34
	GODOY MOREIRA	13
	GRANDES RIOS	17
	IVAIPORA	42
	JARDIM ALEGRE	22
	LIDIANOPOLIS	10
	LUNARDELLI	13
	MANOEL RIBAS	21
	RIO BRANCO DO IVAI	13
	ROSARIO DO IVAI	13
	SAO JOAO DO IVAI	24
	SAO PEDRO DO IVAI	17
	Total do NRE	260

EDITAL N.° 13/2012 - DG/SEED

ANEXO I

Vagas para alfabetizadores por municípios

NRE	MUNICÍPIO	ALFABETIZADORES / TURMAS
JACAREZINHO	ABATIA	17
	ANDIRA	22
	BARRA DO JACARE	8
	CAMBARA	21
	CARLOPOLIS	13
	JACAREZINHO	32
	JOAQUIM TAVORA	13
	JUNDIAI DO SUL	8
	QUATIGUA	8
	RIBEIRAO CLARO	8
	RIBEIRAO DO PINHAL	24
	SANTO ANTONIO DA PLATINA	25
	Total do NRE	199
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	11
	DIAMANTE DO SUL	8
	ESPIGAO ALTO DO IGUACU	13
	LARANJEIRAS DO SUL	24
	MARQUINHO	13
	NOVA LARANJEIRAS	17
	PORTO BARREIRO	8
	QUEDAS DO IGUACU	25
	RIO BONITO DO IGUACU	17
	VIRMOND	8
	Total do NRE	144
LOANDA	DIAMANTE DO NORTE	8
	ITAUNA DO SUL	10
	LOANDA	17
	MARILENA	13
	NOVA LONDRINA	13
	PLANALTINA DO PARANA	10
	PORTO RICO	8
	QUERENCIA DO NORTE	25
	SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	13
	SANTA ISABEL DO IVAI	13
	SANTA MONICA	8
	SAO PEDRO DO PARANA	8
	Total do NRE	148

NRE	MUNICÍPIO	ALFABETIZADORES / TURMAS
LONDRINA	ALVORADA DO SUL	13
	BELA VISTA DO PARAISO	21
	CAFEARA	8
	CAMBE	21
	CENTENARIO DO SUL	25
	FLORESTOPOLIS	19
	GUARACI	8
	IBIPORA	13
	JAGUAPITA	17
	LONDRINA	109
	LUPIONOPOLIS	8
	MIRASELVA	8
	PITANGUEIRAS	8
	PORECATU	15
	PRADO FERREIRA	8
	PRIMEIRO DE MAIO	13
	ROLANDIA	13
	SERTANOPOLIS	10
	TAMARANA	13
	Total do NRE	352
MARINGA	ANGULO	8
	ASTORGA	13
	ATALAIA	8
	COLORADO	21
	DOUTOR CAMARGO	8
	FLORAI	8
	FLORESTA	8
	FLORIDA	8
	IGUARACU	8
	ITAMBE	8
	IVATUBA	8
	LOBATO	8
	MANDAGUACU	8
	MANDAGUARI	13
	MARIALVA	21
	MARINGA	34
	MUNHOZ DE MELLO	8
	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	8
	OURIZONA	8
	PAICANDU	13
	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	8
	SANTA FE	11
	SANTO INACIO	8
	SAO JORGE DO IVAI	8
	SARANDI	17
	Total do NRE	284

EDITAL N.° 13/2012 - DG/SEED

ANEXO I

Vagas para alfabetizadores por municípios

NRE	MUNICÍPIO	ALFABETIZADORES / TURMAS
PARANAGUA	ANTONINA	17
	GUARAQUECABA	17
	GUARATUBA	17
	MATINHOS	8
	MORRETES	13
	PARANAGUA	25
	PONTAL DO PARANA	13
	Total do NRE	109
PARANAVAI	ALTO PARANA	17
	AMAPORA	10
	CRUZEIRO DO SUL	8
	GUAIRACA	13
	INAJA	8
	ITAGUAJE	8
	JARDIM OLINDA	8
	MIRADOR	8
	NOVA ALIANCA DO IVAI	8
	NOVA ESPERANCA	22
	PARAISO DO NORTE	13
	PARANACITY	13
	PARANAPOEMA	8
	PARANAVAI	46
	SANTA INES	8
	SANTO ANTONIO DO CAIUA	8
	SAO CARLOS DO IVAI	10
	SAO JOAO DO CAIUA	13
	TAMBOARA	8
	TERRA RICA	21
	UNIFLOR	8
	Total do NRE	269
PATO BRANCO	BOM SUCESSO DO SUL	5
	CHOPINZINHO	15
	CLEVELANDIA	21
	CORONEL DOMINGOS SOARES	8
	CORONEL VIVIDA	17
	HONORIO SERPA	8
	ITAPEJARA DO OESTE	8
	MANGUEIRINHA	19
	MARIOPOLIS	8
	PALMAS	42
	PATO BRANCO	13
	SAO JOAO	10
	SAUDADE DO IGUACU	8
	SULINA	8
	VITORINO	8
	Total do NRE	200

EDITAL N.° 13/2012 - DG/SEED

ANEXO I

Vagas para alfabetizadores por municípios

NRE	MUNICÍPIO	ALFABETIZADORES / TURMAS
PITANGA	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	15
	LARANJAL	15
	MATO RICO	15
	NOVA TEBAS	29
	PALMITAL	34
	PITANGA	35
	SANTA MARIA DO OESTE	19
	Total do NRE	162
PONTA GROSSA	CARAMBEI	8
	CASTRO	44
	IMBITUVA	13
	IPIRANGA	10
	IVAI	10
	PALMEIRA	8
	PIRAI DO SUL	13
	PONTA GROSSA	21
	PORTO AMAZONAS	8
	SAO JOAO DO TRIUNFO	10
	TIBAGI	25
	Total do NRE	171
TELEMACO BORBA	CURIUVA	23
	IMBAU	23
	ORTIGUEIRA	55
	RESERVA	13
	SAPOPEMA	17
	TELEMACO BORBA	21
	VENTANIA	8
	Total do NRE	159
TOLEDO	DIAMANTE DO OESTE	13
	ENTRE RIOS DO OESTE	5
	GUAIRA	34
	MARECHAL CANDIDO RONDON	10
	MARIPA	5
	MERCEDES	5
	NOVA SANTA ROSA	8
	OURO VERDE DO OESTE	8
	PALOTINA	13
	PATO BRAGADO	5
	QUATRO PONTES	5
	SANTA HELENA	19
	SAO JOSE DAS PALMEIRAS	8
	SAO PEDRO DO IGUACU	16
	TERRA ROXA	19
	TOLEDO	42
	Total do NRE	216

EDITAL N.° 13/2012 - DG/SEED

ANEXO I

Vagas para alfabetizadores por municípios

NRE	MUNICÍPIO	ALFABETIZADORES / TURMAS
UMUARAMA	ALTO PARAÍSO	13
	ALTO PIQUIRI	17
	ALTÔNIA	23
	CAFEZAL DO SUL	10
	CRUZEIRO DO OESTE	30
	DOURADINA	10
	ESPERANÇA NOVA	8
	FRANCISCO ALVES	13
	ICARAÍMA	13
	IPORÃ	25
	IVATÉ	13
	MARIA HELENA	13
	NOVA OLÍMPIA	13
	PEROBAL	13
	PÉROLA	10
	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	13
	TAPIRA	13
	UMUARAMA	51
	XAMBRÊ	13
	Total do NRE	313
UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	8
	BITURUNA	13
	CRUZ MACHADO	8
	GENERAL CARNEIRO	13
	PAULA FREITAS	8
	PAULO FRONTIN	8
	PORTO VITORIA	8
	SAO MATEUS DO SUL	8
	UNIAO DA VITORIA	13
	Total do NRE	89
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	21
	JAGUARIAIVA	21
	SALTO DO ITARARE	13
	SANTANA DO ITARARE	13
	SAO JOSE DA BOA VISTA	13
	SENGES	17
	WENCESLAU BRAZ	23
	Total do NRE	120

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Estado da Educação

EDITAL N.° 13/2012 - DG/SEED

ANEXO II

Endereço dos Núcleos Regionais de Educação - NRE

NRE	Endereço	Telefone	CEP
Apucarana	Rua Miguel Simeão, 447	(43) 3420-1600	86.800-260
Área Metropolitana Norte	Rua Maximo João Kopp, 274 Bl 04	(41) 3351-6602	82.630-900
Área Metropolitana Sul	Av. Iguaçu, 420 – 7º andar - Rebouças	(41) 3901-2819	80.230-902
Assis Chateaubriand	Rua do Bosque, 375	(44) 3518-2750	85.935-000
Campo Mourão	Rua Brasil, 1959	(44) 3518-2750	87.302-230
Cascavel	Av. Brasil, 2040	(45) 3218-7895	85.816-290
Cianorte	Rua Guararapes, 171	(44) 3629-1866	87.200-000
Cornélio Procópio	Av Minas Gerais, 435	(43)3523-5001	86.300-000
Curitiba	Rua Inácio Lustosa, 700	(41) 3901-2876	80.510-000
Dois Vizinhos	Av. rio Grande do Sul, 321	(46) 3581-5100	85.660-000
Foz do Iguaçu	Rua Quintino Bocaiuva, 429	(45) 3520-4000	85.851-130
Francisco Beltrão	Av Júlio A Cavalheiro, 1272	(46) 3520-4900	85.601-000
Goioerê	Av. Mauro Mori, 1164	(44) 3521-3455	87.360-000
Guarapuava	Rua Pedro Alves, 104	(42) 3521-8650	85.010-080
Ibaiti	Rua Nilo Sampaio, s/n	(43) 3546-8100	84.900-000
Irati	Rua Cel. Emílio Gomes, 111	(42) 3423-2335	84.500-000
Ivaiporã	Av. Paraná, 330	(43) 3472-5700	86.870-000
Jacarezinho	Alameda Padre Magno,354	(43) 3511-4200	86.400-000
Laranjeiras do Sul	R. Mal Candido Rondon, 2473	(42) 3635-8900	85.301-290
Londrina	Rua Maringá, 290	(43) 3371-1300	86.060-000
Maringá	Av. Carneiro Leão, 93	(44) 3262-2526	87.014-010
Loanda	Av. Des. Munhoz de Mello, 1237	(44) 3425-8135	87.900-000
Paranaguá	Rua Baronesa do Cerro Azul, 1027	(41) 3420-7200	83.203-240
Paranavaí	Rua Mal. Candido Rondon, 1596	(44) 3421-1900	87.704-060
Pato Branco	Av. Brasil, 1171	(46) 3220-5300	85.501-080
Pitanga	Av. Brasil, 400	(42) 3646-8300	85.200-000
Ponta Grossa	Rua Cyro de Lima Garcia, S/N	(42) 3219-5400	84.050-091
Telêmaco Borba	Av. Marechal Floriano Peixoto, 670	(42) 3271-3700	84.266-010
Toledo	Av. Maripá, 4896	(45) 3379-7200	85.902-060
Umuarama	Av. Pres. Castelo Branco, 5470	(44) 3621-8600	87.501-170
União da Vitória	Rua Profª Amazilia, 593 – 2º andar	(42) 3521-1800	84.600-000
Wenceslau Braz	Rua Sete de Setembro, 39	(43) 3513-1100	84.950-000

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Estado da Educação

EDITAL N.° 13/2012 - DG/SEED

ANEXO III
Ficha de Inscrição para Alfabetizador Voluntário

1 – Identificação		
Nome do candidato:		
CPF:	RG:	UF:
Endereço:	n.º	
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:	
Fax:	e-mail:	
2 – Situação Funcional		
Vínculo:		
Estabelecimento de atuação:		
Município:		
Tempo de serviço:		
3 – Formação		
Formação de Ensino Médio:		
Graduação:		
Nome do Curso:		
Local:		
Ano de conclusão:		
Pós-Graduação:		
Nome do Curso:		
Local:		
Ano de conclusão:		
Outros cursos de Pós-Graduação:		
Mestrado		
Nome do Curso:		
Local:		
Ano de conclusão:		
Doutorado		
Nome do Curso:		
Local:		
Ano de conclusão:		
Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º /2012 - DG/SEED e apresento a documentação exigida.		
Local e data:		
Assinatura:		

Recebi de _____ a presente inscrição para credenciamento e seleção para Alfabetizador Voluntário, referente ao Edital nº /2012 - DG/SEED, do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado.
Nome do funcionário do NRE:
Assinatura do funcionário do NRE:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Estado da Educação

EDITAL N.º 13/2012 - DG/SEED
ANEXO IV
Critérios de Classificação

CRITÉRIOS		ITENS	VALOR MÁXIMO DOS ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Tempo de atuação na função de Alfabetizador(a) ou Coordenador(a) de Turmas Voluntário(a) do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado.	20 créditos	Cada edição equivale a 04 créditos
		Tempo de serviço na docência ou na função em instituições públicas ou privadas.	15 créditos	Cada ano equivale a 03 créditos
FORMAÇÃO	HABILITADO	Curso de Pós-Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	20 créditos	será considerado apenas um curso
		Curso de Pedagogia, Magistério Superior ou Licenciaturas	15 créditos	será considerado apenas um curso
		Curso completo de Magistério (Nível Médio)	10 créditos	será considerado apenas um curso
	NÃO HABILITADO	Cursando últimas séries do curso Pedagogia, Magistério Superior ou Licenciaturas.	10 créditos	será considerado apenas um curso
		Ensino Médio Completo ou cursando últimos anos do Magistério (Nível Médio).	05 créditos	será considerado apenas um curso
RESIDÊNCIA		Aldeias Indígenas, Terras de Quilombos, Acampamentos, Assentamentos, outros.	05 créditos	somente com “Apresentação” da liderança local

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

EDITAL N.º 13 /2012 - DG/SEED

ANEXO V

Termo de Compromisso de participação nas Formações Continuadas

_____RG _____

(Nome completo)

Concordo que o credenciamento e a seleção para Alfabetizador Voluntário, objeto do presente Edital exige, como obrigação, a participação nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (I e II), ofertados pela SEED/NRE, totalizando 64 horas de formação, além de Formações Descentralizadas de Formação Continuada, ofertadas pelo NRE durante o ano de 2012/2013, sob pena de ser excluído, a qualquer momento, da função à qual estou me vinculando e que a falta a eventos de formação em que for inscrito vetará minha inscrição em futuros processos de seleção para Alfabetizador e/ou Coordenador de Turma do Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado.

_____, ____ de _____ de 2012.

(Local e data)

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

EDITAL N.º 13/2012- DG/SEED

ANEXO VI

Termo de Compromisso de participação nas Reuniões Pedagógicas

_____RG _____

(Nome completo)

Concordo que o credenciamento e a seleção para Alfabetizador Voluntário, objeto do presente Edital exige, como obrigação, a participação em Reuniões Pedagógicas de Alfabetização, a serem realizadas semanalmente (duas horas semanais) ou quinzenalmente (quatro horas quinzenais), no período letivo de alfabetização, com o Coordenador Turmas de Alfabetização. O não cumprimento deste compromisso importa na exclusão, a qualquer momento, da função à qual estou me vinculando.

_____, ____ de _____ de 2012.

(Local e data)

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL N.º 13/2012- DG/SEED

ANEXO VII

Declaração de Residência em Local de Difícil Acesso

Eu_____RG _____

(Nome completo)

declaro residir em _____

no município de _____

sendo este, um local de difícil acesso, conforme considerado no presente edital de credenciamento e seleção (item 1.4). Afirmo que, após seleção, desenvolverei as atividades de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, de que trata o Termo de Compromisso por mim assinado, no local acima especificado.

_____, ____ de _____ de 2012.

(Local e data)

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Estado da Educação

EDITAL N.º 13/2012- DG/SEED

ANEXO VIII

Apresentação de Candidato

Declaramos que o(a) _____ RG N.° _____, candidato(a) a Alfabetizador(a) Voluntário no Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, para atuar junto às turmas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos na comunidade _____ , é:

[ ] Indígena [ ] Quilombola [ ] Acampado [ ] Assentado

Na Comunidade _____ que se localiza no município de _____

_____, ____ de _____ de 2012.

(Local e data)

_____

Assinatura da liderança

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Estado da Educação

EDITAL N.º 13/2012- DG/SEED

ANEXO IX

Desempenho do(a) candidato(a) como Alfabetizador(a) em edições anteriores

Para emitir o parecer final de desempenho do(a) presente candidato(a), que atuou anteriormente no Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado, o NRE levou em consideração os seguintes critérios:

✓ Cumprimento da carga horária de alfabetização, considerando sua assiduidade e participação em todas as atividades de alfabetização planejadas pelo Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado;

✓ Cumprimento da carga horária das Formações Continuadas e Reuniões Pedagógicas, considerando sua assiduidade e participação nas atividades planejadas;

✓ Entrega de toda a documentação exigida pelo Programa Brasil Alfabetizado/ Paraná Alfabetizado (Relatórios Mensais das Atividades de Alfabetização, Registro Mensal de Frequência dos Alfabetizandos e Avaliação Mensal de cada alfabetizando, Situação Final e Portfólios) nos prazos estabelecidos.

Considerando os critérios acima, somos de parecer [ ] **favorável** [ ] **desfavorável** de que o(a) candidato(a) a Alfabetizador(a) Voluntário(a) de Jovens e Adultos e Idosos, _____, atue nesta função no Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado no ano de 2012, tendo em vista os motivos abaixo descritos.

_____
_____
_____
_____

_____, ____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura da Coordenação NRE e carimbo

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Estado da Educação

EDITAL N.º 13/2012- DG/SEED

ANEXO X

Termo de desistência do candidato/alfabetizador

Eu, _____RG N.º _____, declaro a minha desistência como candidato(a) / Alfabetizador(a) Voluntário(a) do referido processo de credenciamento e seleção ou função desenvolvida no Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado.

_____, ____ de _____ de 2012.

(Local e data)

_____

Assinatura do(a) candidato(a) / Alfabetizador(a)